

PREFEITURA DE
Juarina-TO
"GESTÃO TRANSPARENTE"
Adm. 2013/2016

PUBLICAÇÃO
Lei nº 006/2016
Publicado no dia
17/03/16 No placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina Para Conhecimento
Público.

Responsável
Frederick Rocha da Silveira
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Portaria nº 036 / 2014

Juarina – TO, 17 de Março de 2016

"Altera a Lei nº 138/2007, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA**, Estado do Tocantins, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL**, para análise e aprovação, o seguinte projeto:

Art. 1º - O Parágrafo Terceiro do Art. 1º da Lei 138/2007, passará a vigorar nos seguintes termos:

"Parágrafo Terceiro". Para o caso de venda ou alienação o interessado pagará 10% do valor venal atribuído pela Secretaria de Finanças ou órgão específico do Município.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei 138/2007, passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º" Será cobrado, no ato da expedição do título, uma tarifa (preço público) pelo ato de medição e expedição do título no valor de:

AREA "A"	R\$ 50,00
AREA "B"	R\$ 30,00
AREA "C"	R\$ 20,00
AREA "D"	R\$ 10,00
ÁREA "E"	R\$ 5,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO, aos 17 dias do mês de Março de 2016.


Antonio Pereira da Silva
Prefeito Municipal